



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 855/84

DATA : 17 de dezembro de 1984.

SÚMULA: Dispõe sobre cancelamento de Débito inscrito em Dívida Ativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

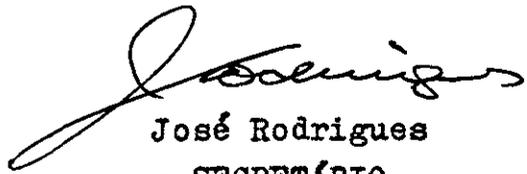
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar o Débito de Cr\$:-5.008.830 (Cinco milhões, oito mil e oitocentos e trinta cruzeiros), inscrito no Livro de Dívida Ativa sob nº 363, em 20 de janeiro de 1984, lançado incorretamente contra a ELETRICAMIL - COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza do exercício de 1983.

§ Único - O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal se encarregará de proceder a novo lançamento baseado em dados reais comprovados pela referida empresa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1984.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

